

## MATRIZ DE RISCO

**1. RISCOS RELATIVOS ÀS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

| ID  | DEFINIÇÃO DO RISCO                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | ATRIBUIÇÃO DO RISCO | INTENSIDADE IMPACTO | EXPECTATIVA OCORRÊNCIA | AÇÕES PARA MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 | Estimativa de prazo de execução incorreta                                  | Prazo não é atingível por erro de estimativa na elaboração do Termo de Referência                                                                                                             | CBTU                | Baixa               | Muito Baixa            | CONTRATADA deve apresentar relatório expondo em detalhes a justificativa para atraso na entrega total ou de etapas da execução, ficará então a cargo do(s) fiscal(is) da CBTU avaliar se acata a justificativa e estende o prazo ou se aplica as sanções contratuais previstas.                                                                                              |
| 1.2 | Alterações de especificações/condições do TR por parte da CBTU             | Alterações de especificações/condições do TR por parte da CBTU com acréscimo de custos ao CONTRATO. Fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução do Termo de Referência | CBTU                | Média               | Baixa                  | Gestor designado pela CBTU deve elaborar relatório detalhado da(s) alteração(ões) proposta(s) com as respectivas justificativas e solicitar reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO.                                                                                                                                                                                   |
| 1.3 | Alterações de especificações/condições do TR por solicitação da CONTRATADA | Alterações ou complementações de especificações/condições do TR por solicitação da CONTRATADA, com diminuição ou acréscimo de custos ao CONTRATO                                              | AMBOS               | Média               | Média                  | Caso a CONTRATADA detecte falhas ou ausência de especificação no TR durante a execução, deverá elaborar relatório detalhado das alterações propostas, com custos ou ganhos compartilhados, para o Gestor designado pela CBTU. Se considerado justificável e viável ou necessário, o Gestor designado pela CBTU deve solicitar reequilíbrio econômico financeiro do CONTRATO. |

## MATRIZ DE RISCO

## 2. RISCOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

| ID  | DEFINIÇÃO DO RISCO                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO                                                                                                                 | ATRIBUIÇÃO DO RISCO | INTENSIDADE E IMPACTO | EXPECTATIVA OCORRÊNCIA | AÇÕES PARA MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1 | Erro na estimativa de custos por parte da CONTRATADA para os serviços e materiais já informados                                                                        | Subdimensionamento de custos por parte da CONTRATADA ou ausência de insumos existentes na elaboração dos preços ofertados | CONTRATADA          | Alta                  | Baixa                  | TR/EDITAL deve prever visita técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|     |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                           |                     |                       |                        | Todos os materiais, serviços e despesas correlatas são obrigação da CONTRATADA dentro do preço ofertado, devendo ela arcar com os custos decorrentes de erros orçamentários. Em caso de comprometimento da execução contratual por conta disto, cabe à fiscalização da CBTU aplicar as sanções previstas. |
| 2.2 | Atraso de conclusão total ou de etapas da execução                                                                                                                     | A CONTRATADA atrasa a entrega total ou de etapas da execução                                                              | CONTRATADA          | Média                 | Baixa                  | CONTRATADA deve apresentar relatório expondo em detalhes a justificativa para atraso na entrega total ou de etapas da execução, ficará então a cargo do(s) fiscal(is) da CBTU avaliar se acata a justificativa ou se aplica as sanções contratuais previstas.                                             |
| 2.3 | Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredações, acidente no carregamento rodoviário e/ou içamento, perdas ou qualquer imprevisto dessa natureza. | Enquanto o(s) material(is) rodante(s), ou quaisquer de suas partes, estiver sob responsabilidade da CONTRATADA            | CONTRATADA          | Alta                  | Baixa                  | Nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, podendo-se recorrer ao seguro para reparação financeira.                                                                                                                                                                                      |

## MATRIZ DE RISCO

|      |                                                             |                                                                                                      |            |       |             |                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4  | Segurança no trabalho                                       | Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente                           | CONTRATADA | Alta  | Baixa       | Nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA, dado que a execução, e todos os seus requisitos práticos, é de sua atribuição.                                                                                            |
| 2.5  | Responsabilidade e civil quanto a terceiros                 | Custos por prejuízos causados a terceiros                                                            | CONTRATADA | Média | Baixa       | O contrato deve prever que nestes casos os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA. Contratação de seguro pela CONTRATADA.                                                                                                         |
| 2.6  | Casos fortuitos ou força maior                              | Custos gerados por caso fortuito ou força maior                                                      | AMBOS      | Média | Muito baixa | Exigência de seguro, por parte da CONTRATADA, para o contrato.                                                                                                                                                                        |
|      |                                                             |                                                                                                      |            |       |             | CONTRATADA deve apresentar relatório expondo em detalhes a justificativa para a elevação de custos. Ficará então a cargo do(s) fiscal(is) da CBTU avaliar se a justificativa será acatada mediante reequilíbrio econômico-financeiro. |
| 2.9  | Atraso na liberação de instalações ou documentos            | Custos gerados por atrasos da CBTU na liberação de locais ou instalações ou na entrega de documentos | CBTU       | Média | Baixa       | CONTRATADA deve incluir em sua proposta comercial tudo quanto for necessário, em especial por parte da CBTU, informando os prazos, para evitar imprevistos na liberação.                                                              |
|      |                                                             |                                                                                                      |            |       |             | Gestor da CBTU deve elaborar relatório apresentando detalhadamente os fatos ocorridos e solicitar reequilíbrio econômico financeiro do contrato.                                                                                      |
| 2.10 | Falhas de execução                                          | Defeitos de execução dos SERVIÇOS causados pela CONTRATADA ou seus subcontratados, se houver         | CONTRATADA | Alta  | Média       | Exigência de qualificação técnica no TR, seguro garantia, qualificação técnica de subcontratados.                                                                                                                                     |
|      |                                                             |                                                                                                      |            |       |             | A CBTU deve prever disponibilidade do(s) seu(s) fiscal(is) para acompanhamento minucioso da execução.                                                                                                                                 |
|      |                                                             |                                                                                                      |            |       |             | Responsabilização financeira pela CONTRATADA, sem ônus para a CBTU.                                                                                                                                                                   |
| 2.11 | Falta de recursos, por parte da CONTRATADA, para a execução | A CONTRATADA não possui os recursos ou não obtém financiamento para a execução                       | CONTRATADA | Alta  | Muito baixa | Exigência prevista no TR ou Instrumento Contratual de disponibilidade de caixa ou de carta de instituição financeira assegurando liquidez.                                                                                            |

## MATRIZ DE RISCO

|      |                                            |                                                                        |      |       |             |                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                            |                                                                        |      |       |             | Início da execução apenas quando apresentada comprovação de que a CONTRATADA contratou seguros e garantias contratuais exigidas no TR. |
| 2.12 | Falência da CONTRATADA ou de subcontratada | Falência da CONTRATADA ou de empresa envolvida diretamente na execução | CBTU | Média | Muito baixa | Exigência de demonstrativos financeiros da CONTRATADA prevista no TR ou Instrumento Contratual.                                        |
|      |                                            |                                                                        |      |       |             | Solicitação de reparo econômico pelo seguro.                                                                                           |

## 3. RISCOS AMBIENTAIS

| ID  | DEFINIÇÃO DO RISCO | DESCRIÇÃO                                               | ATRIBUIÇÃO DO RISCO | INTENSIDADE IMPACTO | EXPECTATIVA OCORRÊNCIA | AÇÕES PARA MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|--------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1 | Custos ambientais  | Custos excessivos para atendimento de normas ambientais | CONTRATADA          | Média               | Muito baixa            | Todos os materiais, serviços e despesas correlatas são obrigação da CONTRATADA dentro do preço ofertado, devendo ela arcar com os custos decorrentes de erros orçamentários. Em caso de comprometimento da execução contratual por conta disto, cabe à fiscalização da CBTU, prezando pelo benefício à companhia, decidir se acatará as justificativas da CONTRATADA e solicitará reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ou se aplicará as sanções previstas. |

## 4. RISCOS LEGAIS E/OU REGULATÓRIO

| ID  | DEFINIÇÃO DO RISCO            | DESCRIÇÃO                                                                    | ATRIBUIÇÃO DO RISCO | INTENSIDADE E IMPACTO | EXPECTATIVA OCORRÊNCIA | AÇÕES PARA MITIGAÇÃO                                                                                            |
|-----|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.1 | Mudança das normas            | Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos | AMBOS               | Média                 | Baixa                  | Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional e contratual e reequilíbrio econômico-financeiro. |
| 4.2 | Alteração da carga tributária | Alteração da carga tributária incidente sobre o CONTRATO                     | AMBOS               | Baixo                 | Média                  | Reequilíbrio econômico-financeiro.                                                                              |

## MATRIZ DE RISCO

|     |                                  |                                                                                                                            |            |       |             |                                                                                                                               |
|-----|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.3 | Direito Empresarial e Societário | Custos advindos do não cumprimento da legislação empresarial e/ou societária por parte da CONTRATADA                       | CONTRATADA | Média | Muito baixa | Previsão contratual de cumprimento das normas societárias. Sanções contratuais impostas à CONTRATADA.                         |
| 4.4 | Direito do Trabalho              | Custos advindos do não cumprimento da legislação trabalhista por parte da CONTRATADA                                       | CONTRATADA | Média | Muito baixa | Previsão contratual de obrigatoriedade de atendimento das normas trabalhistas. Sanções contratuais impostas à CONTRATADA.     |
| 4.5 | Anuência das partes interessadas | Disponibilidade e aceite por parte das partes interessadas (Municípios envolvidos, concessionária de carga, antt e outros) | CBTU       | ALTA  | Baixa       | Tratativas e celebração de instrumentos contratuais para a formalização de interesse e disponibilização do trecho em questão. |

## 5. RISCOS CONTRATUAIS

| ID  | DEFINIÇÃO DO RISCO                        | DESCRIÇÃO                                        | ATRIBUIÇÃO DO RISCO | INTENSIDADE E IMPACTO | EXPECTATIVA OCORRÊNCIA | AÇÕES PARA MITIGAÇÃO                          |
|-----|-------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------------------|
| 5.1 | Rescisão do CONTRATO                      | Rescisão contratual por consenso entre as partes | AMBOS               | Alta                  | Muito baixa            | Indenização prevista no CONTRATO, arbitragem. |
| 5.2 | Rescisão do CONTRATO por decisão judicial | Rescisão judicial por ação movida pela CBTU      | CONTRATADA          | Alta                  | Muito baixa            | Indenização prevista no CONTRATO.             |
| 5.3 | Anulação                                  | Anulação do CONTRATO por vícios insanáveis       | CBTU                | Alta                  | Muito baixa            | Indenização prevista no CONTRATO, arbitragem. |

## MATRIZ DE RISCO

|     |                                     |                                                                        |       |      |             |                                                                          |
|-----|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 5.4 | Término do CONTRATO por força maior | Término antecipado do CONTRATO causado por evento natural catastrófico | AMBOS | Alta | Muito baixa | Contratação de seguros por parte da CONTRATADA, indenização, arbitragem. |
|-----|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|--------------------------------------------------------------------------|

## 6. RISCOS DA LICITAÇÃO

| ID  | DEFINIÇÃO DO RISCO                                  | DESCRIÇÃO                                                                                        | ATRIBUIÇÃO DO RISCO | INTENSIDADE E IMPACTO | EXPECTATIVA OCORRÊNCIA | AÇÕES PARA MITIGAÇÃO                                                                                                           |
|-----|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6.1 | Licitação vazia                                     | Dificuldades impostas no TR/EDITAL pela CBTU                                                     | CBTU                | Alta                  | Baixa                  | Conferir exigências de qualificação das empresas durante a pesquisa de mercado, divulgação previa, consulta pública do EDITAL. |
| 6.2 | Impugnação do certame                               | Dificuldades impostas pela CBTU para habilitação e aceitação de proposta                         | CBTU                | Alta                  | Baixa                  | Pesquisa de mercado bem elaborada. Anulação por vício insanável.                                                               |
| 6.3 | Alto índice de impetração de recurso administrativo | Textos com interpretação ambígua, falta de definição clara, exigências incomuns e não destacadas | CBTU                | Alta                  | Baixa                  | Revisão de textos, anulação por vício insanável.                                                                               |